



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefex (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 20/2023

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar confraternização no dia do Funcionário Público para os servidores da Prefeitura e Câmara Municipal de Gonçalves”.

A Câmara Municipal de Gonçalves decreta:

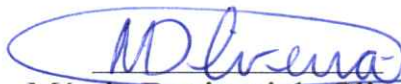
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a despender até a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para realizar confraternização entre os servidores como reconhecimento pelos serviços prestados em comemoração ao dia do funcionário público.

Parágrafo único: o valor autorizado poderá ser reajustado anualmente pelo IPCA.

Art. 2º. Para atender ao disposto nesta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 16 de outubro de 2023.


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal